



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.457, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão Pública, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão Pública, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado a custear as despesas com a implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT II, com contrapartida do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Os valores dos créditos adicionais a que alude o caput deste artigo serão cobertos com os recursos provenientes:

I - do crédito especial oriundo da operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, autorizada na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, destinados a aquisição de equipamentos de informática, softwares e outros R\$ 1.900.000,00

II - da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 02.05.01 - 99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00..... R\$ 200.000,00

Total Geral **R\$ 2.100.000,00**

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2019, pela Lei nº 7.371, de 17 de julho de 2018, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
04 - Administração	0035 - Desenvolvimento Humano e Tecnologia de Informação	Implantação do Projeto PMAT II



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.457/19 - FLS. 2


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de abril de 2019,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes


Clovis da Silva Hatiw Lú Junior
Secretário de Finanças


Marco Soares
Secretário de Governo


Marcos Roberto Regueiro
Secretário de Gestão Pública

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada
no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de abril de 2019. Acesso público pelo site
www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.457/19

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 8.537/19

CRIAR:

02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
02.18.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
04.122.0035.1.222	Implantação do Projeto PMAT II	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 2.000.000,00
Total Geral		RS 2.100.000,00

COBERTURA:

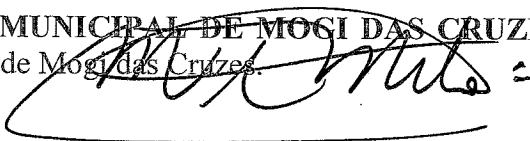
a) Recursos financeiros oriundos da operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, autorizada na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, destinados a aquisição de equipamentos de informática, softwares e outros

RS 1.900.000,00

b) Da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada como segue:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	RS 200.000,00
Total Geral		RS 2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de abril de 2019.
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes